



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 63230.002204/2024-77

AÇÃO INTERNA: U.499.DV.0

ND: 33.9039

CATSER: 5347 - Treinamento na área de qualidade

I) OBJETO:

Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de quatro inscrições para a “Internacional Nuclear Atlantic Conference” - INAC 2024, no período de 6 a 10 de maio de 2024, a ser realizada no Rio de Janeiro/RJ, na Escola de Guerra Naval (EGN), promovida pela Associação Brasileira de Energia Nuclear (ABEN).

II) EMPRESA:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENERGIA NUCLEAR

CNPJ: 28.015.170/0001-69

III) DETERMINAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Entre os dias 06 e 10 de maio de 2024, será realizada a XI “International Nuclear Atlantic Conference – INAC 2024” (Conferência Internacional Nuclear do Atlântico) com o tema “Energia Nuclear: Garantindo Energia, Saúde e Alimentação”. O objetivo do evento será o de debater o papel essencial da tecnologia nuclear e suas aplicações para esses setores fundamentais a todas as sociedades.

A INAC é um evento que ocorre a cada dois anos, promovido pela Associação Brasileira de Energia Nuclear (ABEN), instituição com 42 anos de atuação na difusão do uso pacífico da energia nuclear em áreas como geração de energia elétrica, medicina, agricultura, meio ambiente e indústria.

O evento é uma excelente oportunidade para atualização de conhecimento e realização de novas parcerias, uma vez que conta com profissionais e empresas de toda a cadeia produtiva do setor nuclear, desde a pesquisa & desenvolvimento até infraestrutura, passando por instituições de ensino e reguladoras.

A presente contratação será instruída diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei no 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade

para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Fundada em 1982, a Associação Brasileira de Energia Nuclear (ABEN) é a instituição que reúne os técnicos e pesquisadores do setor nuclear brasileiro. Entre suas atribuições, está a difusão de informações sobre as aplicações pacíficas da energia nuclear em diferentes campos da vida humana, como a geração de energia elétrica, a medicina, a

agricultura, o meio ambiente, a indústria, a preservação de bens culturais e a propulsão naval e espacial. O trabalho da ABEN tem o objetivo de promover cada vez mais, uma maior integração entre a comunidade nuclear e a sociedade brasileira.

A escolha da empresa para a execução de serviços singulares é baseada na confiança decorrente de sua notória especialização, que é fundada no seu tempo de atuação na área nuclear, quase 42 anos. A notória especialização da ABEN qualifica suas soluções como singulares e justifica sua escolha para executar os serviços desejados.

Esta contratação se fundamenta em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo CTMSP;
- c) Notória especialização da empresa;
- d) Inviabilidade de competição.

Desta forma, a ABEN, atende as exigências necessárias para a referida contratação, sendo este o motivo da escolha.

IV) Declaro que, com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme detalhamento a seguir e está alinhado ao Planejamento Estratégico do Órgão (PEO) e ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS):

- a) Código PAR: 78/2024
- b) CATSER: 25232

São Paulo, SP, na data da assinatura:

JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA
Capitão-Tenente (QC-IM)
Chefe do Departamento de Obtenção

V) No uso das atribuições que são conferidas, e sob o regime do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, resolvo autorizar a abertura do processo licitatório para a contratação do objeto acima descrito:

São Paulo, na data da assinatura.

ANDERSON CHAVES DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas do CeITMSP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 08_Termo_de_Autorizacao.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA (CPF ***.967.927-**) em 25/03/2024



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA (CPF ***.967.927-**) em 16/04/2024



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ANDERSON CHAVES DA SILVA (CPF ***.566.667-**) em 30/04/2024 09:37:07 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. ***